Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 349/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 25 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 036/2017.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Gabinete do Prefeito, para atendimento da Atividade 2045, Subvenções à FUNGE".

Considerando a relevância e urgência da matéria, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que esta propositura seja apreciada em **regime de urgência especial** ou **sessão extraordinária**.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 23.491 Data/Hora 29/05/2017 15:58:32
Responsável:

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº. 036, de 25 de maio de 2017.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A FUNGE é uma associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 53.640.876/0001-69, com sede na Rua Prefeito Jayme Monteiro, nº 796, Centro, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

A FUNGE é a mantenedora das Faculdades Gammon, sucessora das antigas ESAPP (Escola Superior de Agronomia de Paraguaçu Paulista) e FACIG (Faculdade de Ciências Gerenciais), que mantém, atualmente, os cursos de Administração e Agronomia.

A história da FUNGE tem início em 1970, quando fora criada. Três eram as entidades que compunham a mantenedora: o Instituto Presbiteriano Gammon, com sede na cidade de Lavras, Minas Gerais; a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista e a Associação de Amigos do Ensino de Paraguaçu Paulista, que congregava mais de 800 (oitocentos) cidadãos do município.

A Escola Superior de Agronomia de Paraguaçu Paulista (ESAPP) foi credenciada em janeiro de 1974, com a autorização do curso de Agronomia, reconhecido em 1978. A Faculdade de Ciências Gerenciais (FACIG) foi criada em 1998, quando da autorização do seu primeiro curso, o de Administração, com habilitação em Administração Geral.

De 1998 até 2011 foram mantidas as duas instituições, ESAPP e a FACIG. No entanto, com o surgimento de novas demandas, e, para se adaptar a um novo perfil administrativo foi pleiteada junto ao Ministério da Educação a unificação das mantidas, surgindo as Faculdades Gammon.

As Faculdades Gammon, mantida pela FUNGE, têm dois campi. Um campus urbano e um rural (Fazenda Modelo).

O campus urbano, localizado na Rua Prefeito Jayme Monteiro, nº 796, possui 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de área construída. Considerando as áreas de convivência e as destinadas às atividades esportivas são mais de 21.000 m² (vinte um mil metros quadrados). A área total do campus urbano é de 120.000 m² (cento e vinte mil metros quadrados). Destinado às atividades administrativas e

didático-pedagógicas, as instalações do campus urbano são utilizadas pelos cursos de Administração e Agronomia nos serviços de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, dotado de biblioteca, salas de aula convencionais, salas ambientes, áreas de lazer e espera, salas de administração, salas de serviços especializadas e quadras poliesportivas, entre outros.

O Campus Rural, denominado Fazenda Modelo, tem área total de 298,61 ha (duzentos e noventa e oito hectares e sessenta e um centiares). Está localizado na Rodovia SP 421, km 56 + 300 metros, Água da Pontinha, Fazenda Modelo, distante 2 km do campus urbano. Nas instalações do campus rural são desenvolvidas atividades agropecuárias diversificadas, principalmente, infraestrutura para produção, ensino e pesquisa.

Segundo o Departamento Municipal de Administração e Finanças, considerando as demandas dos Departamentos de Agricultura e Abastecimento, de Educação, Cultura e Lazer e de Saúde, a Prefeitura carece de apoio técnico específico, espaço e instalações para desenvolvimento de suas atividades e projetos.

Existem demandas relativas à assistência técnica aos produtores rurais da agricultura familiar, à capacitação de agentes públicos municipais, à realização de eventos e atividades das escolas municipais e órgãos públicos municipais.

Diante dessa situação, a Administração Municipal em tratativas com a Direção Executiva da FUNGE estabeleceu o escopo do plano de trabalho, origem do pretendido convênio, objeto de outra propositura encaminhada também a este Legislativo.

No contexto do pretendido convênio, a FUNGE irá:

I - selecionar e disponibilizar estagiários necessários ao desenvolvimento das atividades de assistência técnica à agricultura familiar pelo Município;

II - reparar/consertar os equipamentos e mobiliário encaminhados para a Marcenaria da FUNGE;

III - disponibilizar as Salas de Aula para capacitação de agentes do Município;

IV - disponibilizar o Anfiteatro para uso em eventos promovidos pelo Município;

V - disponibilizar o Viveiro de Mudas, o Espaço para Clínica Animal, a Marcenaria, as Salas de Aula, o Anfiteatro, a Quadra Poliesportiva, o Campo de

Futebol, a Pista de Atletismo, o Campus e áreas comuns para uso das escolas públicas municipais e/ou órgãos públicos municipais;

VI - disponibilizar a Pista de Atletismo para uso do esporte municipal.

Para execução do referido convênio serão destinados recursos financeiros, por parte do Município, no montante total de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, durante a vigência do convênio. Os repasses serão realizados em parcelas mensais de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

O prazo de vigência do convênio será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

Para arcar com os encargos decorrentes do pretendido convênio, encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Gabinete do Prefeito, para atendimento da Atividade 2045, Subvenções à FUNGE".

O crédito de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) será aberto para atendimento da Atividade 2045, Subvenções à FUNGE, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Posto isto, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e deliberação desta propositura.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Gabinete do Prefeito, para atendimento da Atividade 2045, Subvenções à FUNGE.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito, para atendimento da Atividade 2045, Subvenções à FUNGE, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de maio de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/ammm
PLO

CM Paraguacu Paulista

Protocolo 23.491 Data/Hora 29/05/2017 15:58:32
Responsável:

ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	685	04.122.0002.2045.0000		SUBVENÇÕES À FUNGE	240.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL 240.000,00

ANEXO II

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	30	04.122.0002.2045.0000		SUBVENÇÕES À FUNGE	-240.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

TOTAL ANULAÇÕES R$ -240.000,00